

ATA N.º 23/2021**Data da reunião ordinária: 16-11-2021****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:05 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****A presente reunião de Câmara, realizou-se na modalidade mista que combina o formato presencial e a videoconferência, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 29 de março, na redação atual.****Assim, participaram, presencialmente:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Por videoconferência:**Vereador:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 15-11-2021****Operações Orçamentais: 3.071.996,08****Operações não Orçamentais: 504.329,22**



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÀRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

- Iniciada a reunião, usou da palavra, o Ex.mo Presidente da Câmara, tendo começado por cumprimentar os membros do órgão executivo municipal e dando-lhes conhecimento de que o Vereador Sr. Carlos Amaro, iria participar na reunião camarária por videoconferência em virtude de se encontrar em isolamento profilático.

Seguidamente, o Ex.mo Presidente deu conhecimento, ao Executivo Municipal, dos seguintes assuntos relacionados com a atividade municipal, a saber:

- Evolução epidemiológica no concelho do Entroncamento – ponto da situação – COVID 19:

O Ex.mo Presidente relatou que a situação atual é algo preocupante, quer no Entroncamento, quer em todos os concelhos do Médio Tejo, cujo principal foco são as escolas.

Encontrando-se em isolamento 4 turmas do ensino básico (terminando o mesmo, amanhã, para duas turmas, e para as restantes no dia 19/20 do corrente mês) mais 1 turma da Escola Dr. Ruy D’Andrade e 1 da Escola Secundária.

A decisão de isolamento das turmas é uma decisão do Delegado de Saúde e é tomada casuisticamente, tendo em consideração a vacinação e as idades das crianças.

Na última semana tivemos um total de 56 casos, encontrando-se atualmente ativos um total de 95 casos.

A atualização dos recuperados não se faz com a celeridade que seria desejada.

Atualmente, o concelho do Entroncamento, tem uma taxa de incidência de 480/100 mil habitantes; trata-se de uma taxa elevada.

Estima-se, que os números elevados, tenham tido a sua origem na Feira da Golegã, com reflexos nos concelhos do Entroncamento, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, tendo-se verificado, a partir do dia 10, um aumento significativo do número de casos:

No dia 15 – 1 caso, dia 14 – 10 casos, dia 13 – 15 casos, dia 12 -13 casos, dia 11 – 13 casos, dia 10 – 4 casos.

O Ex.mo Presidente, fez um apelo a que todos mantenham um nível de prevenção adequado, para que se possa debelar este flagelo que nos aconteceu.

Informando ainda, que estão a ser reavaliadas as várias atividades promovidas pelo Município no sentido de as adequar à legislação que vai sendo publicada.

- Foi presente a seguinte Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 02 a 16 de novembro de 2021:

«No dia 03 de novembro de 2021, em face da convocatória formulada pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, esteve presente na reunião da Comissão Consultiva do Plano Nacional



das Artes, no Auditório A da ESE, com vista à apresentação do Projeto cultural da Escola.

No dia 04 de novembro de 2021, atento o solicitado pela *Polícia de Segurança Pública – Comando Distrital de Santarém*, decorreu uma reunião de apresentação do Comandante Distrital Superintendente Paulo Quinteiro, recentemente empossado, no meu Gabinete, tendo sido debatidas as questões de Segurança relevantes para a nossa cidade. Nesta reunião, estiveram igualmente presentes a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**.

Nessa mesma tarde, ao abrigo do estatuto de oposição, **recebi** o Partido Chega, para uma reunião de início de processo para o Orçamento e Plano de Atividades Municipais para 2022.

No dia 05 de novembro de 2021, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) promoveu a 9.ª edição do exercício público nacional de sensibilização para o risco sísmico, denominado A Terra Treme, coincidindo com o Dia Mundial de Sensibilização para o Risco de Tsunami. Esta iniciativa insere-se na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, tendo-se o Município associado, convidando entidades como as Juntas de Freguesia, o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e os munícipes, sensibilizando e desafiando ao envolvimento no processo de construção de comunidades mais seguras e resilientes a catástrofes.

Iguamente nessa tarde, em face do convite formulado pelo *Presidente do Instituto Politécnico de Tomar*, **estive presente**, na *sessão de abertura do ano letivo 2021/2022*, no **Auditório Principal Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim**, **que contou com a presença do Ministro do Planeamento, Nelson de Souza**.

No dia 06 de novembro de 2021, foi inaugurado o *Jardim Calouste Gulbenkian*, sito entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e a Rua Calouste Gulbenkian. Espaço verde, com vários percursos pedonais de ligação entre estas duas artérias da cidade, com zonas arbóreas e de relvado que permitem descansar ou passear ao ar livre num espaço agradável. **Descerrei** a placa de inauguração, na presença do Presidente da Assembleia Municipal e Presidentes das Juntas de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima.

No dia 07 de novembro de 2021, o Município do Entroncamento recebeu uma *Caminhada pelo Percurso Municipal*, com passagem por vários locais emblemáticos da cidade, integradas nas Caminhadas do Médio Tejo 21. A Caminhada contou com um total de 46 participantes, estando presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**. No período de 08 a 10 de novembro de 2021, estive ausente ao serviço, por conta do período de férias.

No dia 08 de novembro de 2021, no Instituto Politécnico de Tomar, decorreu o *III Encontro da Rede de Museus do Médio Tejo*, uma organização da Rede de Museus, da CIMT e do IPT, levando a debate o tema: “Museus e a Educação 2021”. Por parte do Município do Entroncamento, contou com a colaboração e parceria do Museu Nacional Ferroviário “O Museu Nacional Ferroviário - novos tempos, novos públicos, novas estratégias: passámos a viver à distância do mundo que conhecíamos”, e da Escola Profissional Gustave Eiffel com a contribuição de bolos “Ferroviário”, para degustação dos participantes e valorização da mesa “Sabores do Médio Tejo”. Em minha representação, esteve presente a **Chefe de Gabinete, Tília Nunes**.

No dia 09 de novembro de 2021, na sequência da convocatória recebida da Resitejo – Associação para Gestão e Tratamento de Lixos do Médio Tejo, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na reunião da Assembleia Geral, no



Edifício de S. Francisco, na Chamusca, com vista à eleição dos órgãos sociais para o biénio de 2021/2023.

No dia 10 de novembro de 2021, ao abrigo do estatuto de oposição, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, recebeu o Partido BE, para uma reunião de início de processo para o Orçamento e Plano de Atividades Municipais para 2022.

Igualmente nessa mesma tarde, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a Diretora do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, reuniram com as Associações de Pais, no Auditório A da Escola Secundária, tendo a seguinte Ordem de Trabalhos: fornecimento de Refeições Escolares; adequação/Distribuição de Assistentes Operacionais e Programa de Voluntariado.

Nesse mesmo dia, um grupo de utentes do *Centro de Convívio da Terceira Idade* efetuou uma visita à Feira de São Martinho que decorre anualmente na Golegã, cujo transporte foi cedido pelo Município do Entroncamento.

No dia 11 de novembro de 2021, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na 2.^a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar, que contou com a presença da Presidente da CCDRC.

Nessa mesma tarde, por ocasião da celebração do tradicional *Magusto*, nas Oficinas Municipais, dinamizado pela Casa do Pessoal da CME, em parceria com a Câmara Municipal, **estive presente** nesse salutar convívio, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a **Chefe de Gabinete Tília Nunes**.

No dia 12 de novembro de 2021, em face do convite formulado pela Liga dos Combatentes – Núcleo de Entroncamento e Vila Nova da Barquinha, **estive presente** na cerimónia comemorativa do 103.º aniversário do “Dia do Armistício” (invocação da Paz entre as Nações), com a deposição de coroa de flores conjunta com a Assembleia Municipal, no Monumento aos Mortos na I Grande Guerra, em Vila Nova da Barquinha.

Nessa mesma tarde, no meu Gabinete, **procedi** à Assinatura do Auto de Consignação referente à Empreitada: “*Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento - 2ª Fase*”, com a Empresa Sociedad Iberica de Construcciones Eletricas, S.A., com o valor de € 427 947,66 + IVA, e prazo de execução de 250 dias, seguida de reunião para planeamento dos trabalhos.

No âmbito da celebração do *Ano Europeu do Transporte Ferroviário*, a Fundação Museu Nacional Ferroviário, a Infraestruturas de Portugal S.A. e a Comboios de Portugal E.P.E., em parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, promoveram o “*Primeiro Concurso Nacional de Desenho sobre o Transporte Ferroviário*”, destinado a estudantes do 2.º e 3.º ciclos de todos os estabelecimentos de ensino. No dia **13 de novembro de 2021**, ocorreu a cerimónia de entrega de prémios (1.º, 2.º e 3.º, 1 prémio especial e 10 menções honrosas), no Museu Nacional Ferroviário, bem como a inauguração de uma exposição temporária, que conta com 45 desenhos mais pontuados, patentes ao público até 13 de fevereiro de 2022. **Esteve presente a Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Nessa mesma noite, o Cine-teatro S. João, recebeu o Espetáculo Musical “*Mano a Mano*”, integrado no Ciclo de Jazz, no âmbito do Programa Cultural em rede VOLver.

O Município do Entroncamento foi distinguido, pelo segundo ano consecutivo, pelo Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis, com a bandeira verde de “*Autarquia + Familiarmente Responsável 2021*”, tendo no presente ano sido reconhecidos 84 municípios a nível nacional, que desenvolvem uma eficaz política de apoio e ajuda às famílias, reconhecendo as boas práticas em matéria de política familiar e investimento.



O Vereador Carlos Amaro, encontra-se em isolamento profilático no período compreendido entre os dias 08 e 17 de novembro de 2021.»

2 – VEREADOR SR. RUI MADEIRA

- Tendo começado por cumprimentar os membros do órgão executivo municipal, funcionários e público presente, manifestou votos de melhoras para o Vereador Sr. Carlos Amaro.

De seguida, esclareceu que a sua intervenção se relaciona com questões de segurança.

Referiu que, antes das eleições, verificou-se um aumento da insegurança na cidade, tendo para o efeito sido mobilizados efetivos policiais para a zona norte da cidade, dois meses depois das eleições, os incidentes alastraram à zona sul, nomeadamente, Praça Salgueiro, Maia, com tentativa de esfaqueamento e Parque de Estacionamento do Continente, com roubo de uma viatura.

Manifestou ainda a sua disponibilidade para colaborar, questionando sobre o que está a ser feito, e qual a estratégia.

O Exmo. Presidente, usou da palavra para realçar da necessidade de se concretizar sempre os factos concretos e subjacentes às intervenções, de seguida, prestou esclarecimentos em como este Município tem tido sempre a preocupação de acompanhar as situações relativas à insegurança na cidade, mas, clarificou, que essa responsabilidade cabe às Autoridades Policiais, com as quais mantém contacto permanente.

3 – VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra, para:

- Enaltecer a inauguração do Jardim Calouste Gulbenkian, realçando, contudo, a inexistência no local de equipamentos para as crianças, informando ainda que o mesmo tem maior utilização por pessoas com animais de estimação.

- Referir a existência de um prédio em ruína situado na Rua 5 de Outubro e Rua de Falcão de Sommer, manifestando, o seu desejo de aplicação de uma majoração a este tipo de edifícios.

- Solicitar, que fosse considerada, apesar não ser legalmente obrigatória, a possibilidade de existir um desfibrilhador na zona desportiva, equipamento essencial para prevenir acidentes graves e que vai de encontro às solicitações de vários munícipes.

O Exmo. Presidente, usou da palavra para prestar os seguintes esclarecimentos relativamente às questões colocadas:

- Quanto aos parques infantis, houve alguns parques infantis que foram encerrados por decisão municipal, dadas as exigências da legislação na sua manutenção e conservação, tendo ainda esclarecido que existe um serviço que regular/diariamente/semanalmente, faz a monitorização dessas situações e gradualmente vão sendo reabertos.



- Quanto ao edifício em ruínas, tem sido um processo complicado, no contacto com as proprietárias, tem ideia de ter despachado para o jurídico o processo de execução fiscal, idêntica situação, verifica-se no processo da Rua Luís Gomes e Falcão de Sommer, em que são das mesmas proprietárias, realçou ainda que mensalmente estão a ser imputados custos pela ocupação do espaço com as grades de segurança, o não pagamento está a ser enviado para execução fiscal.

- Quanto ao desfibrilhador, já tinha sido iniciado um procedimento com vista à sua aquisição, considerando-se esta matéria pertinente, irá ser retomado este processo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 02 de novembro de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

12574/21 – FÉRIAS DO EXMO PRESIDENTE

- A Câmara tomou conhecimento de que o Exmo. Presidente se encontrou no gozo de férias, no período de 08 a 10 de novembro de 2021.

PONTO 2

5442/21 - E-MAIL DA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SA. - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 3.º TRIMESTRE 2021

- A Câmara tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Execução Orçamental referente ao 3.º trimestre de 2021 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM S.A.

PONTO 3

11727/21 – MILENE MARISA OLIVEIRA CRISTIANO MARQUES – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DOS PROLONGAMENTOS DOS SEUS EDUCANDOS

- Na sequência do pedido em nome Milene Marisa Oliveira Cristiano Marques, para pagamento em dívida do prolongamento do horário dos seus educandos, foi presente a seguinte informação da Técnica Superior, do Serviço de Educação, Dr.ª Ana Paula Ferreira:

«Os alunos Luís Salvador Cristiano Neves e Melissa Cristiano Neves, foram inscritos nos serviços da ASE, refeições e prolongamento de horário no ano letivo 2020/21. Relativamente ao serviço de refeições, foi apresentada declaração da segurança social (escalão A), pelo que beneficiaram ambos do escalão A, traduzindo-se numa redução de 100% no preço da refeição, conforme definido no ponto 4 do art.º 15.º do Regulamento de Ação Social Escolar. No que concerne ao serviço de prolongamento de horário, aquando da inscrição e ao longo do ano letivo transato, não foi entregue a declaração de rendimentos, com a qual seria avaliado por este serviço a integração em escalão e conseqüentemente, usufruir de redução no pagamento deste serviço, tendo ambos sido integrados no escalão máximo (ponto 5, do artigo 10.º, do mesmo Regulamento). Por conseqüência desta última situação e, não tendo havido qualquer pagamento ao longo do ano letivo transato, a conta corrente destas duas crianças apresenta um saldo devedor de 699,36 €.



Importa ainda referir que, no ato da inscrição é sempre disponibilizado o Regulamento da Ação Social Escolar em vigor e, o(a) Encarregado(a) de Educação em impresso próprio declara que teve conhecimento do mesmo.

No presente ano letivo 2021/2022, a UEDS- Serviço de Educação de forma a dar cumprimento ao Regulamento ASE, informou a Encarregada de Educação que, a inscrição dos seus educandos nos serviços (Refeição e Prolongamento de Horário) estaria dependente da não existência de dívidas relativas a mensalidades anteriores (ponto 2, artigo 9.º, do Regulamento). Refere-se ainda que, a mesma já havia sido contactada anteriormente (antes do presente ano letivo), via correio eletrónico, com informação sobre a conta corrente dos seus dois educandos e solicitando a respetiva regularização.

Face a esta situação, a Encarregada de Educação vem requerer a V. Exa. (em documento inicial) datado de 04/10/2021, - o pagamento da dívida do prolongamento de horário dos seus educandos de forma faseada, - o acerto do número de horas frequentadas (a salientar que de acordo com o artigo 12.º do regulamento as ausências devem ser justificadas por escrito com antecedência mínima de 10 dias úteis, não tendo sido apresentado qualquer comprovativo) e, - seja considerada a certidão emitida pela AT em 01/10/2021 (dispensada a apresentação de declaração de rendimentos no ano 2019). com efeitos retroativos, isto é, a situação financeira seja considerada no ano letivo transato para redução do valor em dívida.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações da dívida do prolongamento dos seus educandos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

11963/21 – MOTOCLUBE “OS FENÓMENOS” DO ENTRONCAMENTO – BAILE DE HALLOWEEN – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Petição do Motoclube “Os Fenómenos” do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento da licença especial de ruído do baile de Halloween, no dia 31 de outubro de 2021, das 21h às 04 da manhã, na sua sede.

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho. Alertar os promotores que deverão solicitar esclarecimento ao Delegado de Saúde acerca das normas de saúde pública aplicáveis a esta iniciativa.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

12495/21 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO - JANTAR COM KARAOKE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Nesta altura, o Vereador Carlos Amaro, ausentou-se da reunião durante a apreciação deste assunto.

- Petição da Associação dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento da licença especial de ruído do jantar com karaoke, no dia 06 de novembro de 2021, das 21:00h às 02:00h, no Quartel desta Associação.

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:



«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 6

8680/21 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – CICLO TARIFÁRIO ANUAL 2022 - PROPOSTA DE TARIFÁRIOS

- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a proposta de tarifário para 2022, dos setores de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão Resíduos Urbanos, na sequência do e-mail da ERSAR sobre a formação de tarifários.

O Exmo. Presidente, prestou os seguintes esclarecimentos:

- As matérias do Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos, são alvo de um sistema regulamentar da ERSAR, que é a entidade reguladora;
- As tarifas devem cobrir os custos, se houver menos de 25% da cobertura dos custos, o Município pode ficar limitado no acesso ao investimento;
- Atualmente a situação do Município encontra-se equilibrada, resultado do investimento que tem sido feito no sistema de Águas e Saneamento, situando-se a taxa de perdas já em 23,6%;
- Houve a opção de manter a Câmara Municipal como Entidade Gestora do Sistema de Águas, Saneamento e Resíduos, ao contrário de outros Municípios, estando a decorrer de forma positiva esta opção.
- De acordo, com as orientações da ERSAR, está previsto a atualização das tarifas de acordo com índices de preços do consumidor, sendo este, conforme indicações do INE – Instituto Nacional de Estatística, de 0,9%.
- A proposta apresentada será no sentido de atualizar o tarifário de Águas e Saneamento em 0,9%.
- Relativamente aos resíduos, a situação será diferente, uma vez que desde 2013, não houve aumento desses tarifários, mas nesse período, houve um aumento para o Município de 62%/por tonelada no tratamento dos resíduos;
- Torna-se assim necessário, refletir alguma parte desse aumento, nos munícipes, embora com valor sempre inferior aos 62% a que o Município ficou sujeito;
- Sendo a proposta em matéria de tarifa de Resíduos de um aumento de 30%.
- Estes aumentos dos resíduos urbanos, representam, para um consumidor doméstico médio de 10m³ mês de água num acréscimo de 1,32€, por fatura.

Seguidamente, o Sr. Vereador Luís Forinho solicitou esclarecimentos, tendo em conta a informação técnica subjacente, relativamente à discrepância de valores entre a participação financeira do projeto e o empréstimo.

Tendo o Exmo. Presidente, prestado o esclarecimento que tal situação está relacionada com os valores da estimativa orçamental e do lançamento da empreitada, sendo esta de um valor inferior – e neste caso concreto a participação financeira do projeto POSEUR, ainda será superior ao previsto.



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com a atualização das tarifas de acordo com índices de preços do consumidor de 0,9% e de 30% da tarifa dos resíduos urbanos.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

12075/21 – ATUALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

- Do Coordenador Técnico – Jorge Cláudio Cruz Santos, dos Serviços de Tesouraria, foi presente a seguinte informação, sobre a atualização de movimentação das contas bancárias:

«No cumprimento de instruções superiores e no seguimento da tomada de posse dos novos eleitos, na reunião do dia 14/10/2021, torna-se agora necessário existir uma deliberação da Câmara, para se poder movimentar as contas bancárias, são necessárias em simultâneo duas assinaturas, ou seja, uma do elemento camarário eleito, a saber:

Presidente: Jorge Manuel Alves de Faria

Vereadora: Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Vereador: Carlos Manuel Pires Rei Amado

E a outra de um dos Funcionários a saber:

Tesoureiro: Jorge Cláudio Cruz Santos

E substitutos: Susana Carla Cardoso Ferreira e Jorge Eduardo Silva da Marta Costa.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação, procedendo de acordo com a mesma.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

11987/21 - TAXA DE DERRAMA - COBRANÇA EM 2022 RELATIVA AO PERÍODO DE 2021

- Da Técnica Superior Dr.ª Amélia Fernandes, do Serviço de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre Taxa de Derrama – Cobrança em 2022 relativa ao período de 2021:

«Nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da lei 73/2013, de 3/9, com as alterações introduzidas pela Lei 51/2018, de 16/8, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Informa-se que no ano findo, em reunião de câmara de 02-11-2020 e assembleia de 18-12-2020 foi deliberado aplicar uma Taxa de Derrama para 2021 no valor de 1,5%.

Atendendo a que as taxas devem ser comunicadas à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro e para que se possa dar andamento ao respetivo processo, deverá a Câmara Municipal deliberar qual a taxa a aplicar para o ano de 2022.

Ainda nos termos dos n.ºs 22 e 23 do referido art.º 18.º, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama devendo para tal, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 16.º aprovar Regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento das referidas isenções ou reduções de taxas.



Informa-se que em 27-08-2021 foi publicado no Diário da Republica, 2.ª Série, n.º 167 (páginas 315 a 323) a “Alteração ao Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município do Entroncamento”. Relativamente à taxa de Derrama, o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento, define

as percentagens de redução de Derrama que as entidades poderão beneficiar relativamente à Criação Líquida de Postos de Trabalho. Contém igualmente toda a informação e procedimentos necessários relativos ao desenvolvimento, análise e decisão das candidaturas elegíveis neste âmbito. Estas percentagens serão igualmente comunicadas à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira.

O Regulamento encontra-se publicado na Página Oficial da Internet do Município do Entroncamento, podendo ser consultado em:

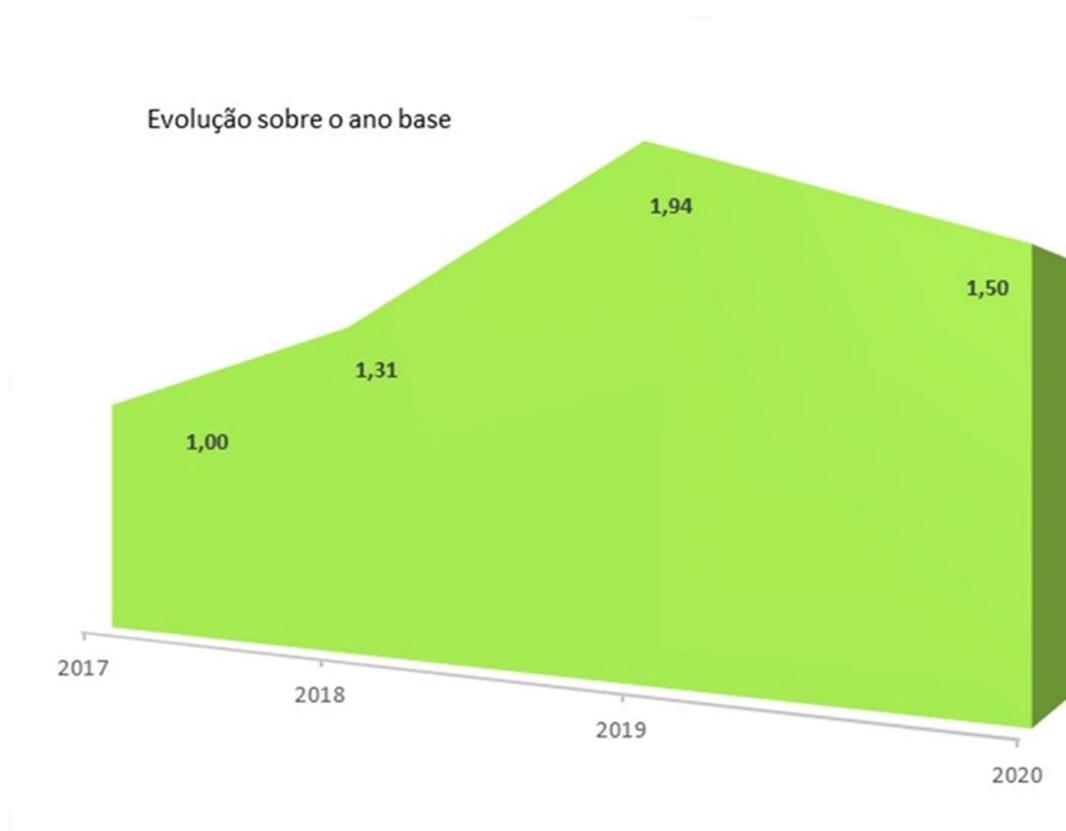
<https://www.cm-entroncamento.pt/component/content/article/186-regulamentos/640-regulamentos#apoio-ao-investimento-e-cria%C3%A7%C3%A3o-de-emprego>

Anexos:

- Evolução das receitas de derrama no período de 2017 a 2020

- Comprovativo das taxas comunicadas a AT no ano anterior

Evolução das receitas de derrama no período de 2017 a 2020



(Fonte: Prestação de contas 2020 – CME)

Nesta altura, o Exmo. Presidente clarificou a proposta em manter a taxa de derrama de 1,5% sobre o IRC com sistema de bonificações para as empresas tendo em conta:

- Os postos de trabalho criados
- O investimento realizado

O Sr. Vereador Rui Gonçalves, apresentou a seguinte proposta, dos eleitos do PSD:



«Os anos recentes não têm sido fáceis para as empresas, nomeadamente para as do comércio local. Esta situação foi agravada pela situação de pandemia, que obrigou muitas empresas a um enorme esforço financeiro e que, infelizmente, em algumas situações, levou ao seu encerramento.

Tendo em conta que a recuperação económica vai ser longa e difícil, os eleitos do Partido Social Democrata, decidiram propor uma cláusula adicional de isenção da taxa da derrama, prevista na alínea a) do n.º 23 do artigo 18.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, a saber:

“Volume de negócios das empresas beneficiárias”

Assim propõe-se que sejam isentadas do pagamento da taxa da derrama todas as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000.»

O Exmo. Presidente clarificou que são propostas com interesse, mas com impacto orçamental que deveriam ser antecipadamente enviadas para apreciação.

Sendo a sua posição:

- Considerar a isenção injusta, sem ser criado qualquer valor acrescentado.
- Em termos práticos, não tem impacto, pois as empresas que pagam derrama, não estão situadas nesta área de negócios.

O Exmo. Presidente, clarificou ainda, que a comunicação da taxa de derrama terá de ser feita à AT – Autoridade Tributária até 30 de dezembro, pelo que existe dificuldades práticas em integrar esta proposta.

Após alguma discussão quanto à proposta apresentada pelo PSD, o Exmo. Presidente clarificou que qualquer membro do Executivo tem a possibilidade de propor assuntos para serem agendados à Câmara Municipal.

Tendo o Sr. Vereador Rui Gonçalves, concluído que irá propor, numa próxima reunião camarária, o agendamento da alteração ao Regulamento.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aplicar o lançamento de uma derrama para o ano de 2022 no valor de 1,5%.
- Mais deliberou remeter este processo à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

12005/21 - PARTICIPAÇÃO NO IRS

- Da Técnica Superior Dr.ª Amélia Fernandes, do Serviço de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre “Participação no IRS”:

«Nos termos do n.º 1 a 3 do art.º 26.º da lei 73/2013, de 3/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018 de 16/8, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cuja informação deve ser comunicada via eletrónica à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Pretendendo-se assim dar início ao processo, deverá a câmara municipal deliberar qual a participação a aplicar neste ano, sendo que, no ano anterior em reunião da Câmara Municipal de 02-11-2020 e Assembleia Municipal de 18-12-2020 foi fixada a percentagem de 5%.

Após a deliberação de Câmara, o processo deve ser remetido para aprovação pela Assembleia Municipal.

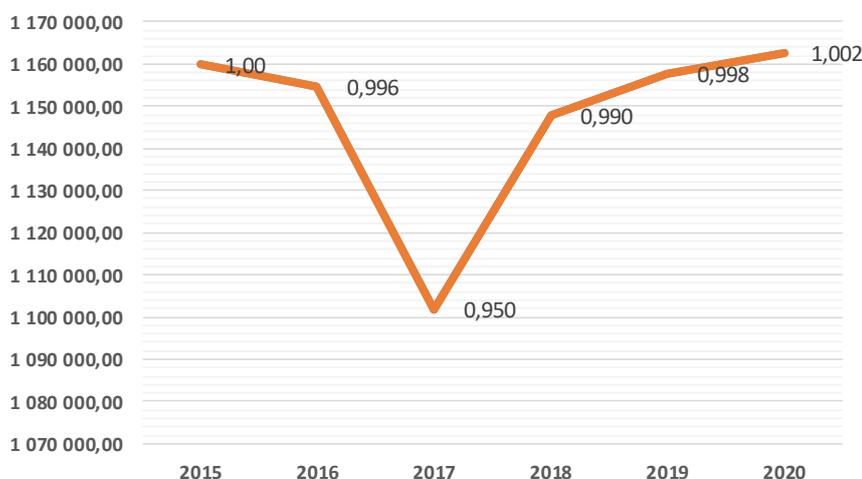
Anexa-se:



- Evolução da receita referente a IRS desde 2015 a 2020
 - Histórico das taxas aplicadas – 2015 a 2021 (ano dos rendimentos)
- Anexo 1 – Evolução da receita referente a IRS desde 2015 a 2020
Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas – 2015 a 2021 (ano dos rendimentos)»

Anexo 1 – Evolução da receita referente a IRS desde 2015 a 2020

Rubrica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Participação Fixa no IRS	1 159 852,00	1 154 679,00	1 101 863,00	1 147 754,00	1 157 692,00	1 162 575,00
Evolução sobre o ano 1	1,00	0,996	0,950	0,990	0,998	1,002



Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas – 2015 a 2021 (ano dos rendimentos)

HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO

ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO
2021	5,00 %	2020-12-21 12:03:33
2020	5,00 %	2019-11-29 10:15:44
2019	5,00 %	2018-11-28 09:55:54
2018	5,00 %	2017-11-23 15:45:04
2017	5,00 %	2016-12-07 15:34:53
2016	5,00 %	2015-10-01 11:05:29
2015	5,00 %	2014-11-28 12:08:01

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)

- A Câmara, por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, aplicar a participação de 5% no IRS a liquidar no ano de 2022.
- Mais deliberou remeter este processo à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 10

12044/21 – TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO 2021 A LIQUIDAR EM 2022

- Da Técnica Superior Amélia Fernandes, da secção de Contabilidade, foi presente a seguinte ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis respeitante ao ano de 2021 a liquidar em 2022:

«O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, designadamente no seu art.º 112.º, determina que cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do referido art.º 112.º, podendo esta ser fixada por freguesia (n.º 5 do art.º 112.º);

Podem igualmente, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto (n.º 6 do art.º 112.º);

- Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior (n.º 7 do art.º 112.º);

- Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (n.º 8 do art.º 112.º);

- Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido (n.º 9 do art.º 112.º);

- Fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (n.º 12 do art.º 112.º)

Site AT:

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/Pages/cimi112.aspx

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos – 0.8%

b) (Revogada) (Redação da lei n.º 83-C/2013 - 31/12)

c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45% (Redação da lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

Nos termos do n.º 3 do atrás citado art.º 112.º do CIMI e salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º (Património imobiliário público sem utilização) as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente ao triplo, nos casos (redação da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro):

a) De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;



b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

Assim, atendendo a que a taxa para os prédios rústicos referida na alínea a) é fixada por lei e se mantém nos 0,8% e a alínea b) foi revogada, torna-se necessário que a Câmara delibere sobre a taxa a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c), podendo esta ser fixada por freguesia.

Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 02-11-2020 e assembleia de 18-12-2020, foi fixada a taxa de **0,35%** para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Ainda nos termos do art.º 112.º-A do CIMI (aditado pelo artigo 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), os municípios podem, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues, não sendo necessário qualquer pedido por parte dos interessados.

Nos termos do n.º 6 do art.º 112.º-A do CIMI a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente. Foi recebida por email a referida informação a qual se resume:

N.º de dependentes	N.º Agregados (1)	Valor Patrimonial Tributário (2)	Coleta IMI 2020 (3)
1	1 254	84 867 949,48	252 856,32
2	783	59 079 010,38	181 804,23
3 ou mais	86	7 762 294,95	20 744,53

(1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2020.

(2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2021, nos termos do art.º 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz.

(3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2020 bem como a dedução prevista no nº 1 do art.º 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano.



Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 02-11-2020 e assembleia de 18-12-2020, foi deliberado apoiar as famílias mais numerosas (3 ou mais dependentes) com o valor de 70,00€.

SiteAT:

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/Pages/cimi112a.aspx

Ainda relativamente à taxa de IMI e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 16.º, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar aprovar Regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções ou reduções de impostos e outros tributos próprios.

Informa-se que em 27-08-2021 foi publicado no Diário da Republica, 2.ª Série, n.º 167 (páginas 315 a 323) a “Alteração ao Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município do Entroncamento”, o qual prevê um conjunto de Incentivos que se traduzem na redução do IMI, IMT, Derrama e Taxas Municipais. Contém igualmente toda a informação e procedimentos necessários relativos ao desenvolvimento, análise e decisão das candidaturas elegíveis neste âmbito.

O Regulamento encontra-se publicado na Página Oficial da Internet do Município do Entroncamento, podendo ser consultado em:

<https://www.cm-entroncamento.pt/component/content/article/186-regulamentos/640-regulamentos#apoio-ao-investimento-e-cria%C3%A7%C3%A3o-de-emprego>

A comunicação das taxas a aplicar no ano de 2022 deverá ser feita à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso a referida comunicação não seja efetuada até àquela data limite (redação da Lei 42/2016 de 28 de dezembro).

Como complemento à presente informação, informo V.ª Ex.ª que no ano findo e relativamente ao imposto em questão, a câmara recebeu 2.621.129,45€, sendo que, no ano que decorre e até à presente data, já foram transferidos 1.735.297,23€.

Após aprovação pela Câmara Municipal o processo deverá ser remetido à Assembleia Municipal.

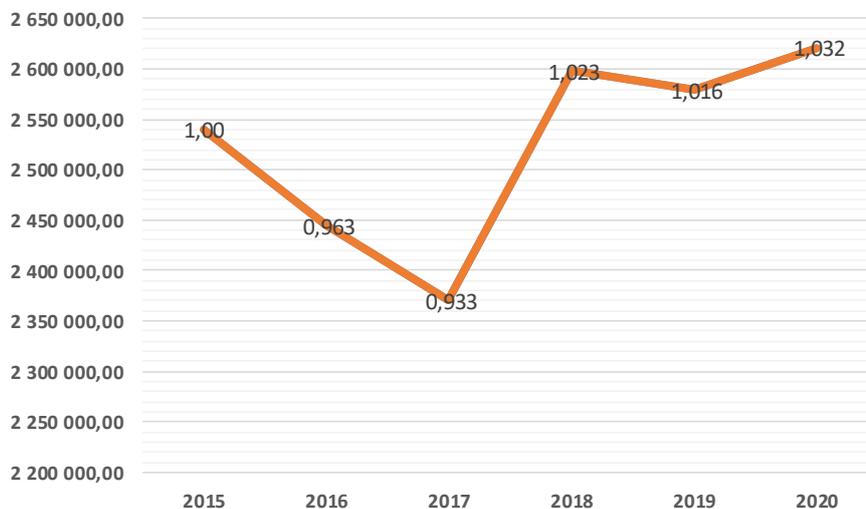
Anexa-se:

- Evolução da receita de IMI desde 2015 a 2020
- Histórico das taxas aplicadas desde 2015 a 2020

Evolução da receita de IMI desde 2015 a 2020



Rubrica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Imposto Municipal sobre Imóveis	2 539 678,99	2 444 558,76	2 370 377,05	2 597 731,35	2 579 199,43	2 621 129,45
Evolução sobre o ano 1	1,00	0,963	0,933	1,023	1,016	1,032



Histórico das taxas aplicadas no período de 2015 a 2020

TAXAS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO

Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2020	-	0,35000	0,80

HISTÓRICO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO

Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2019	-	0,35000	0,80
2018	-	0,35000	0,80
2017	-	0,35000	0,80
2016	-	0,35000	0,80
2015	-	0,36000	0,80



CONSULTAR DEDUÇÃO FIXA PARA AGREGADOS FAMILIARES

Filtrar Ano: 2020 ▾

FILTRAR

DEDUÇÃO FIXA PARA AGREGADOS COM DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE		
N.º de dependentes	Dedução fixa (em €)	Aplicar
1	20	Não
2	40	Não
3 ou mais	70	Sim

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)

Nesta altura, o Exmo. Presidente, clarificou que a proposta é no sentido de “manter a taxa de IMI para o ano de 2022, para prédios urbanos de 0,35%, 0,80% para prédios rústicos, e Redução de 70€ da Taxa de IMI atendendo ao n.º de dependentes (3 ou mais dependentes)”.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Exmo. Presidente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

12758/21 - PROPOSTA - COMISSÃO TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO TOPONIMIA DA PRAÇA DAS TÍLIAS

- Da Comissão de Toponímia, foi presente a seguinte proposta de atribuição da designação da Praça das Tílias:

« No âmbito das obras de Requalificação do espaço público envolvente à Escola das Tílias, foi criado um pátio amplo, arborizado e com mobiliário urbano, que se traduz numa área confortante e relaxante, sito na confluência das Ruas 1.º de Maio, Professor José Francisco Corujo, Padre Carlos Leonel dos Santos e Largo Congregação Servas de Nossa Senhora de Fátima, identificado na Planta de Localização anexa, foi enviado mail, no dia 08 de novembro de 2021, a todos os elementos que constituem a Comissão de Toponímia, relativamente à proposta de atribuição da seguinte designação:

- Praça das Tílias

Espaço envolvente à designada e vulgarmente conhecida como Escola das Tílias. Nestas obras de requalificação, mantiveram-se os elementos arbóreos já existentes que se encontravam em boas condições e são a reminiscência do passado, preservando-se e dando destaque às árvores de grande porte, da espécie Tília cordata.

Todo este complexo, Escola e Praça das Tílias, são um exemplo de boas memórias coletivas que importam preservar para a construção identitária da nossa cidade.

Foi recebida concordância, igualmente por mail, de todos os elementos da respetiva Comissão.

Assim, foi decidido por unanimidade, propor à Exma. Câmara Municipal, a referida designação toponímica.»

- O Exmo. Presidente informou quais os membros que fazem parte da Comissão de Toponímia: Presidente da Câmara, Presidente da Assembleia Municipal, Presidente da Junta Freguesia de São Baptista, Presidente da Junta de Freguesia de Nossa



Senhora de Fátima, Dr. Henrique dos Reis Leal, Dr. Carlos Manuel Barbosa Ferreira e Dr.ª Manuela Poitout, e lançou o desafio aos restantes membros do executivo de proporem, se assim entenderem, alterações para situações futuras.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição da designação da Praça das Tílias, de acordo com a proposta da Comissão de Toponímia.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

12801/21 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CAMPANHA NESTE NATAL...COMPRE NO COMÉRCIO TRADICIONAL - 2021

- Presentes as normas de participação da Campanha “Neste Natal ... Compre no Comércio Tradicional – 2021”, com a venda de 4.000 vales de compras de 10€, que irão potenciar um incremento mínimo no volume de negócio dos comerciantes locais de 40.000€, através de um investimento municipal de 20.000€.

Nesta altura, o Exmo. Presidente clarificou que este é idêntico ao Programa que decorreu no verão apontando-se como principais benefícios, canalizar dinheiro para o comércio e dar outra notoriedade ao comércio local. O mesmo irá funcionar nos moldes anteriores, procedendo-se, contudo ao alargamento das áreas de venda no Posto de Turismo e Serviço de Águas.

O Sr. Vereador Rui Gonçalves, apresentou a seguinte proposta dos eleitos do PSD: «O Natal é a altura do ano em que o comércio local do Entroncamento tem o seu ponto alto.

São, portanto, bem-vindas todas as ações de apoio que potenciem as vendas e consequentemente o sucesso do nosso comércio local.

Num processo de auscultação dos nossos comerciantes e numa perspetiva de melhoria contínua de um programa que esperamos que evolua de ano para ano, se multiplique noutras vertentes e que numa tentativa de recuperação do esplendor que foi o comércio no Entroncamento nas décadas de 90 do século passado, faça de novo do comércio local um Pólo agregador e de desenvolvimento da nossa cidade e da nossa sociedade.

Assim propõem-se as seguintes alterações às normas de participação da campanha “Neste Natal...Compre no Comércio Tradicional – 2021:

Artigo 1.º

3. Os objetivos referidos nos números 1 e 2 consubstanciam-se na emissão de 5 000 (cinco mil) vales de compras de 10,00€ (dez euros), com utilização nos termos das presentes normas, que potenciam um incremento mínimo no volume de negócio dos comerciantes locais de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), através de um investimento municipal de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).

Artigo 5.º

3. Os vales de compras podem ser adquiridos a partir do dia 25 de novembro, nos seguintes locais:

a. no Serviço de Águas do Município do Entroncamento, no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo José Duarte Coelho, de segunda a sexta, durante o horário de atendimento;

b. no Posto de Turismo do Município do Entroncamento, sito na Praça da República, de terça a sábado, durante o horário de atendimento.



c. no comércio local, por iniciativa dos proprietários junto do Município do Entroncamento, em lotes de 10 vales de compras, num máximo de 2 lotes, e só após comprovação da utilização dos anteriores.»

Tendo o Exmo. Presidente desde logo esclarecido que não poderá aceitar esta proposta, porque não existe dotação orçamental, encontrando-se, no entanto, disponível para eventuais alterações futuras.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação desta Campanha de Natal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

12527/21 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE EDUCAÇÃO E LIMPEZA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para Assistente Operacional (Área de Educação e Limpeza) em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 18.12.2020, sob proposta da Câmara Municipal de 27.11.2020, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. Subjacente a esta previsão, no contexto atual dos agrupamentos escolares são frequentes as situações de absentismo prolongado e saídas, por vezes inesperadas, por vias de procedimento concursais noutras entidades, denúncias de contratos, aposentações, entre outras;

c. Tendo em conta a informação do Técnico Superior do Setor da Educação, atendendo às baixas prolongadas do pessoal não docente e do pessoal afeto à limpeza de espaços municipais, e dado que a reserva de recrutamento existente, se extingue a 19.11.2021, urge a necessidade de assegurar o exercício das atividades/funções de Assistente Operacional nos estabelecimentos de ensino;

d. Um procedimento concursal é um processo moroso, é essencial ter disponibilidade em permanência uma reserva de recrutamento, que permita dotar os estabelecimentos de ensino do Concelho com meios humanos necessários ao seu regular funcionamento e cumprir os rácios determinados pela DGESTE;

e. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º, conjugado com o artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

f. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável;

h. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de



trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

i. O Município encontra -se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 9º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, aprovar:

- A abertura de procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da educação e limpeza, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE:

Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS EFETIVOS:

Ana Paula Mendes Pinto Ferreira, Técnica Superior

Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica

VOGAIS SUPLENTE:

Filipe João Esteves Alves dos Santos, Técnico Superior

Rodrigo Emanuel Branco Bertelo, Técnico Superior.»

O Exmo. Presidente, relativamente a esta matéria, clarificou da existência de uma lista de reserva de recrutamento, para ser utilizada pelas ausências, estando a mesma a chegar ao fim.

A Sr.^a Vereadora Anabela Carvalho, solicitou relativamente a esta matéria esclarecimentos, sobre quais os critérios, quais as características específicas para este recrutamento.

Tendo o Exmo. Presidente esclarecido, que essa definição é da competência do júri.

O Sr. Rui Madeira, surgiu procedimento a ter em conta nestes recrutamentos, nomeadamente no sentido de se fazer um planeamento do recrutamento nestas áreas.

Tendo o Exmo. Presidente clarificado que esse é o procedimento seguido na Câmara Municipal, sendo elaborado anualmente o quadro de pessoal que é o instrumento de planeamento dos recursos humanos, sendo o recrutamento posteriormente efetuado de acordo com o quadro legal, de forma a existirem bolsas de recrutamento nos locais mais importantes, para não existirem faltas.



Sendo a gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos de ensino efetuada de acordo com o Contrato de Execução e Acordo de Gestão entre a Câmara e o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, fornecendo a Câmara Municipal recursos humanos em número superior ao estabelecido no Acordo – sendo o dia a dia dos recursos humanos da responsabilidade do Agrupamento.

O Exmo. Presidente clarificou ainda que o próprio modelo de avaliação do desempenho dos trabalhadores, já reflete esta preocupação de combate ao absentismo.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

12601/21 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para Assistente Operacional em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 18.12.2020, sob proposta da Câmara Municipal de 27.11.2020, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. Subjacente a esta previsão, no contexto atual são frequentes as situações de absentismo prolongado e saídas, por vezes inesperadas, por vias de procedimento concursais, denúncias de contratos, aposentações, entre outras;

c. Tendo em conta a informação da Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, atendendo às baixas prolongadas do pessoal afetos à Unidade, urge a necessidade de assegurar o exercício das atividades/funções de Assistente Operacional;

d. Um procedimento concursal é um processo moroso, é essencial ter disponibilidade em permanência uma reserva de recrutamento, que permita dotar os serviços com meios humanos necessários ao seu regular funcionamento;

e. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º, conjugado com o artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

f. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável;

h. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de



ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

i. O Município encontra -se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar:

- A abertura de procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na categoria de Assistente Operacional, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE:

Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes

VOGAIS EFETIVOS:

Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica

VOGAIS SUPLENTES:

Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

Cátia Vanessa Branco Bertelo, Técnica Superior.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

10597/21 - PROCEDIMENTO CONCURSAL ASSISTENTE OPERACIONAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO

- Do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Marques foi presente a seguinte informação relativa ao “Procedimento Concursal Assistente Operacional – Contrato por Tempo Indeterminado – Utilização de Reserva de Recrutamento”:

«1. Tendo em conta a informação do Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, confirma-se que por motivos de aposentação de um trabalhador e também da movimentação interna de alguns trabalhadores para outros serviços, urge a necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

2. O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, dado a sua natureza ser permanente, conforme previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto aviso n.º 12286/2021,



publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126 de 1 de julho de 2021 (MGD 6196/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 07.09.2021 (que se junta em anexo);

4. Assim, e verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

5. De acordo com o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, para o ano de 2021, o lugar a preencher, encontra-se disponível para a carreira /categoria de Assistente Operacional na Unidade de Desporto e Juventude;

6. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

7. O presente encargo deverá ser cabimentado, nos seguintes termos, partindo do pressuposto de que o contrato possa ser celebrado a partir de 01 de outubro de 2021, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da carreira e categoria de Assistente Operacional, à qual corresponde o valor base de 665,00€.

Remuneração base: 1.995,00€ (3 meses);

Subsídio de Natal: 166,25 € (3 duodécimos)

Encargos Segurança Social: $(1.995,00€ + 166,25€) \times 23,75\% = 513,30€$;

Subsídio de refeição: média 21 dias/mês $\times 4,77€ \times 3$ meses = 300,51€

Total de encargos: $1.995,00 + 166,25 + 513,30 + 300,51 = 2.975,06 €.$ »

- A Câmara, deliberou por unanimidade, utilizar a reserva de recrutamento do procedimento concursal de assistente operacional, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

12643/21 - PROCEDIMENTO CONCURSAL ASSISTENTE OPERACIONAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO

- Do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Marques foi presente a seguinte informação relativa ao “Procedimento Concursal Assistente Operacional – Contrato por Tempo Indeterminado – Utilização de Reserva de Recrutamento”:

«1. Tendo em conta que, no setor da Educação, se verificou a saída da assistente operacional Armandina Rodrigues, por motivo de consolidação de mobilidade noutra organismo, urge a necessidade de proceder à sua substituição, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

2. O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, dado a sua natureza ser permanente, conforme previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 18135/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219 de 14 de novembro de 2019 (MGD 14775/2019), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.09.2020 (que se junta em anexo).

4. Assim, e verificada a necessidade de ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que



recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

5. De acordo com o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, para o ano de 2021, o lugar a preencher, encontra-se disponível para a carreira /categoria de Assistente Operacional na área da educação.

6. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

7. Considerando a admissão da trabalhadora a partir do início de janeiro de 2022, o presente encargo deverá ser cabimentado, com o valor base mensal de 665€, o qual corresponde à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da carreira e categoria de Assistente Operacional, acrescido do subsídio de refeição no valor de 4,77€ /dia.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, utilizar a reserva de recrutamento do procedimento concursal de assistente operacional, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 17

4551/21 - INFRAESTRUTURAS PARA O SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à revogação da decisão de contratar da empreitada de “Infraestruturas para o Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento”:

«Informa-se que este assunto esteve aguardar o desenvolvimento do procedimento de aquisição de serviços, referente ao MGD 4559/21. Verifica-se que no decurso deste período foram introduzidas alterações ao CCP, com a entrada em vigor da Lei n.º 30/2021 em 20 de junho.

Assim, e nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação:

- por circunstâncias imprevistas, ser necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;

- por circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar.

Em face do exposto, propõe-se que seja presente à reunião da Exma. Câmara para deliberação de revogação da decisão de contratar, nos termos do art.º 80.º do CCP.»

O Sr. Luís Forinho, levantou algumas dúvidas sobre este sistema de bicicletas partilhadas, o seu fundamento e utilidade, entendendo que não é uma mais valia para os habitantes da cidade e para quem nos vem visitar, entendendo que deve se incentivar o passeio na cidade, para que as pessoas consumam na cidade, e não que passem na cidade.

- A Câmara, deliberou por maioria, revogar a decisão de contratar, de acordo com a informação.

6 votos a favor dos Srs. Vereadores Rui Madeira, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Sr. Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 18

4559/21 - AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO - NOMEAÇÃO DO JURI - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E RELATÓRIO PRELIMINAR, RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO

- Da Técnica Superior, Dr.ª Fátima Rosa, do Serviço Jurídico, foi presente o seguinte parecer jurídico referente à “Aquisição de Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento”:

«1. O processo supra identificado, esteve presente na reunião camarária de 02.11.2021, com vista a:

- Conhecimento do Relatório Preliminar do júri (anexo 38);
- Aprovação do Relatório Final (anexo 41);
- Adjudicação da Aquisição do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento ao concorrente Share2Go-Mobilidade Partilhada SociedadeUnipessoal, Lda, pelo preço contratual de 189.428,00€ + IVA à taxa legal em vigor;
- Aprovação da minuta do contrato (anexo 42).

2. Tendo-se levantado dúvidas, quanto à ausência de ratificação do despacho a alterar a composição do Júri do procedimento, foi o referido ponto retirado para melhor análise, pelo que cumpre agora informar o seguinte:

2.1. Efetivamente o n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, 12 de setembro, determina que, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

2.2. O regime da anulabilidade acima mencionado, segue o regime geral de anulabilidade previsto no Código de Procedimento Administrativo, nomeadamente, artigo 163.º e ss.

2.3. Havendo de relevante sobre este processo a destacar que, tal como a Lei prevê em matéria de eficácia, o ato anulável produz os seus efeitos jurídicos enquanto não for anulado (n.º 2 do artigo 163.º)

2.4. Assim, o novo Júri designado, poderia continuar a desenvolver a sua atividade, tal como de facto ocorreu;

2.5. Aplicando-se igualmente nesta matéria o regime da Ratificação, previsto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo,

2.6. Sendo a ratificação, o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato inválido anteriormente praticado, retroagindo os efeitos desta ratificação à data dos atos a que respeitam,

2.7. Em conclusão, poderá a Câmara Municipal, validamente deliberar ratificar o despacho proferido de alteração da composição do Júri, retroagindo os efeitos desta ratificação à data em que o despacho foi proferido, sanando-se assim qualquer irregularidade.

3. Assim atento o supra exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

- Ratificar, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, o despacho proferido de alteração da composição do Júri, retroagindo os efeitos desta ratificação à data em que o despacho foi proferido;
- Tomar conhecimento do Relatório Preliminar do júri (anexo 38);
- Aprovar o Relatório Final (anexo 41);
- Adjudicar a Aquisição do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento ao concorrente Share2Go-Mobilidade Partilhada SociedadeUnipessoal, Lda, pelo preço contratual de 189.428,00€ + IVA à taxa legal em vigor;
- Aprovar da minuta do contrato (anexo 42).»



Presente também, a seguinte informação da Dr.ª Filipa Silvestre:

«Conforme ata n.º 10 anexa em 13 foi nomeado o seguinte Júri do Procedimento para o procedimento de aquisição de Bicicletas Partilhadas:

o Presidente – Emanuel Fernandes

o 1.º Vogal – Hugo Gonçalves

o 2.º Vogal – Francisco Varanda

o Suplentes – Filipa Silvestre e José Tavares

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal.

Torna se necessário substituir o elemento Emanuel Fernandes e nomear mais alguns elementos suplentes, pois estamos em período de férias.

Assim sugere se os seguintes elementos:

Presidente – Isabel Ferreira

o 1.º Vogal – Hugo Gonçalves

o 2.º Vogal – Francisco Varanda

o Suplentes – Filipa Silvestre, Ana Correia, Victor Frutuoso e José Tavares

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal.»

- Sobre este assunto, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, proferiu o seguinte despacho:

«Na ausência do Sr. Presidente e nos termos e com os fundamentos propostos na movimentação # 14 deferida a nomeação do júri ao abrigo da urgência conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09. À reunião para ratificação.»

Presente ainda, o Relatório Preliminar, Relatório Final e a Minuta do contrato, que propõe a adjudicação da Aquisição de Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento ao concorrente Share2Go-Mobilidade Partilhada Sociedade Unipessoal, Lda, pelo preço contratual de 189.428,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

Neste processo, o Exmo. Presidente considerou importante destacar o incentivo ao uso da bicicleta por uma questão da descarbonização da economia, da saúde das pessoas, do seu bem-estar e até pela tradição que existia no Entroncamento, do uso da bicicleta como meio de mobilidade.

No princípio este sistema poderá trazer algumas dificuldades, podendo haver alguma utilização das bicicletas menos própria, mas a evolução será na alteração de mentalidades, mesmo porque uma das estações previstas situa-se junto ao Museu Nacional Ferroviário, o que permitirá ter a ligação de Caminhos de Ferro/Museu/Parque Verde do Bonito.

Lança o desafio aos restantes membros do executivo, de fornecerem contributos para o plano de descarbonização do Concelho do Entroncamento.

- A Câmara, tomou conhecimento do Relatório Preliminar e deliberou por maioria, ratificar o despacho da Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim, aprovar o Relatório Final, a Minuta do Contrato e adjudicar ao concorrente Share2Go-Mobilidade Partilhada Sociedade Unipessoal, Lda, pelo preço contratual de 189.428,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

6 votos a favor dos Srs. Vereadores Rui Madeira, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Sr. Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 19

11137/21 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 E MINUTA DO CONTRATO

- Do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa aos Trabalhos Complementares, n.º 2, da empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, adjudicada à firma “EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A.”:

«Na sequência dos trabalhos de execução da empreitada acima descrita, nomeadamente a implantação da nova conduta da rede de distribuição de águas da rua Duque de Saldanha, verifica-se a necessidade de proceder a instalação de novas válvulas de secionamento na rede existente, por forma a realizar as ligações necessárias entre a atual conduta a desativar e a nova conduta em construção.

A necessidade da instalação das válvulas surge na medida em que na fase de projeto, foi considerado utilizar as válvulas existentes na rede, no entanto após efetuada a abertura física verifica-se que as mesmas não reúnem condições de funcionamento, nomeadamente não tem capacidade estanquicidade, bem como o seu interior encontra-se corroído, sendo impreterível a sua substituição, uma vez que estará em contacto com água destinada ao consumo humano.

Tratam-se de trabalhos complementares não previsíveis nem passíveis de detenção em fase de concurso, e detetados dentro do prazo previsto no n.º 5 do Art.º 378.º do CCP.

Para os trabalhos a realizar existe dois tipos, nomeadamente trabalhos para os quais existe preço unitário contratual (alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP) e trabalhos não previsto contratualmente (alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP para os quais o empreiteiro já apresentou preço e que se trata fornecimento e instalação de curva eletrosoldável a 90.º em PEAD DN 90, para o qual foi apresentado um preço de 29,90€ e fornecimento e instalação de troço em tubagem PEAD DN 90, incluindo, escavação, aterro, soldadura topo-a-topo nas ligações às tubagens existentes. Os valores apresentados correspondem a preço de mercado atuais sem se verificar qualquer tipo de empolamento.

Sucintamente os trabalhos complementares necessários são:

Nó 33A:

- 1 Te PEAD DN90 – 27.13€ (preço contratual)
- 1 redução PEAD 90x63 – 22.36€ (preço contratual)

Nó 34:

- 1 válvula de cunha elástica DN80+ haste e campânula – 161.21€ (preço contratual)
- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN80 – 31.20€ (preço contratual)

Nó 100:

- 1 válvula de cunha elástica DN80+ haste e campânula – 161.21€ (preço contratual)
- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN80 – 31.20€ (preço contratual)
- 2 curvas de eletrosoldar DN90 a 90.º-29.90€ (preço novo)
- 1 ligador STUBEND incluindo flange DN80 – 31.20€ (preço contratual)

Nó 35:

- 1 redução PEAD 90x63 – 22.36€ (preço contratual)
- 1 válvula de cunha elástica DN80 + haste e campânula – 161.21€ (preço contratual)



- 2 ligador STUBEND incluindo flange DN80 – 31.20€ (preço contratual)

Nó 35A:

- 1 Te PEAD DN63 – 22.36€ (preço contratual)

- 2 tampões de PEAD de eletrosoldar – 21.54€ (preço contratual)

Nó provisório de ligação:

- 2 curvas de eletrosoldar DN90 a 90.º -29.90€ (preço novo)

- 2 ligador STUBEND incluindo flange DN80 – 31.20€ (preço contratual)

- 1 Troço de tubagem DN90, escavação e aterro, cortes de tubagem e execução das ligações – 180€ (preço novo)

Total: 1138.92€

Assim sendo, estes trabalhos, cuja a quantidade não estava prevista e por serem, estritamente necessários para a execução da empreitada, fundamenta-se nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP, o seguinte mapa de trabalhos (anexo 1) e orçamento do empreiteiro (anexo 2) para aprovação de Vossa Exa.:

□ Trabalhos complementares n.º 2, no valor de 1138,92 € (mil cento e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos) acrescidos de IVA, o que corresponde a 0,09 % do valor da adjudicação, valor este que é inferior ao previsto no n.º 4 do art.º 370.º do CCP.

Mais se informa que, nos termos do art.º 375.º do mesmo código, deverá ser feita a formalização dos trabalhos por escrito e respetiva prorrogação de prazo de execução da obra, caso haja necessidade e ainda para efeitos de prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar, seja considerado o valor fixado no mapa de trabalhos em anexo, que corresponde a 1138,92 € (mil cento e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. »

- Presente, também a minuta do contrato da empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento” – Trabalhos Complementares, n.º 2, que propõe a adjudicação ao consórcio externo com a denominação “EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A. e linha D’ Água – Engenharia e Técnicas de Proteção do Ambiente, Lda., pelo valor de 1.138,92€, para aprovação.

Neste processo, o Exmo. Presidente, considerou importante incentivar o uso da bicicleta por uma questão da descarbonização da economia, da saúde

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares, n.º 2 e a minuta do contrato e adjudicar ao consórcio externo com a denominação “EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A. e linha D’ Água – Engenharia e Técnicas de Proteção do Ambiente, Lda., pelo valor de 1.138,92€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

12606/21 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - TRABALHOS COMPLEMENTARES, SITUAÇÃO N.º 1 / PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MINUTA DO CONTRATO

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa aos Trabalhos Complementares, situação n.º 1 da empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e



Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3, adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.:

«No seguimento de informação do Chefe de Unidade do Serviço de Águas e Saneamento, Eng.º Bruno Antunes, urge a necessidade de se proceder à remodelação de coletores de saneamento na área de intervenção da empreitada em assunto, nomeadamente nas ruas Alexandre Herculano, Eça de Queirós e Artur Dias Morga, em troços não previstos no respetivo projeto.

Assim, para que as necessárias intervenções não venham a ser realizadas após a execução final de pavimentos nos arruamentos, deverão as mesmas ser efetuadas a curto prazo, sugerindo-se a inclusão na empreitada em curso, como trabalhos complementares, dada as dificuldades de interoperabilidade no local resultantes de uma eventual mudança de cocontratante.

Em anexo 1 e 2, do presente MGD, encontram-se peças desenhadas e mapa dos trabalhos necessários.

Todos os trabalhos, com exceção de um dos artigos (13.18.7) serão realizados a preço contratual conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.).

Em anexo 3 consta proposta de preço e prazo para a execução dos trabalhos, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do C.C.P.

A remodelação dos coletores em apreço será realizada em condições de funcionamento dos mesmos pelo que será necessário se assegurar a continuidade do serviço, situação que representa condições de maior dificuldade de operação.

O preço apresentado, de 30.018,71€, representa aproximadamente 3,1% do valor da empreitada, encontrando-se dentro dos limites previstos no n.º 4 do art.º 370.º do C.C.P., podendo ser ordenados ao adjudicatário da empreitada.

A ordenação dos trabalhos, de acordo com o n.º 1 do art.º 374.º, prorrogará o prazo limite de conclusão da empreitada para o dia 03 de janeiro de 2022.

De acordo com o artigo 375.º do C.C.P. deve se proceder à formalização por escrito dos trabalhos complementares.»

- Presente, também a minuta do contrato da empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3 – Trabalhos Complementares, n.º 1”, que propõe a adjudicação à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. pelo valor de 30.018,71€, para aprovação

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares, n.º 1, a minuta do contrato e adjudicar à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. pelo valor de 30.018,71€, bem como a prorrogação de prazo da empreitada, ficando a data de conclusão da obra prevista para o dia 03 de janeiro de 2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

12728/21 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória Parcial, elaborado em 11 de novembro de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

12760/21 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 1, no valor de 14.840,88€ (catorze mil, oitocentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de outubro de 2021, referente à empreitada da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

12685/21 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 11

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 11, no valor de 18.694,81€ (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro euros e oitenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de outubro de 2021, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

12714/21 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 14

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por maioria, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 14, no valor de 28.938,00€ (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito euros) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de outubro de 2021, referente à empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves, que fizeram a seguinte declaração de voto:

«Existindo justificadas dúvidas de que a área do Parque Empresarial do Entroncamento, exige para a sua implementação e funcionamento uma Análise de Impacto Ambiental, resolveram os vereadores do PSD, abster-se neste assunto.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

12724/21 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 19

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 19, no valor de 33.387,31€ (trinta e três mil, trezentos e



oitenta e sete euros e trinta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de outubro de 2021, referente à empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

12188/21 - JARDIM PÚBLICO CALOUSTE GULBENKIAN - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 1 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 1 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 00,00€ (zero euros), elaborado em 19 de outubro de 2021, referente à empreitada da “Jardim Público Calouste Gulbenkian”, adjudicada à firma Jardim Espontâneo Arquitetura Paisagística Unipessoal, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 27

12608/21 - RMUE - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO - ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA 2022

- Da Assistente Técnica, Anabela Marques, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à atualização das taxas para 2022:

«Refere o artigo 40.º do RMUE — Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Entroncamento que as taxas urbanísticas previstas na tabela são automaticamente atualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços no O consumidor publicado pelo INE — Instituto Nacional de Estatística.

Em 2020, a taxa de inflação foi nula, conforme informação veiculada pelo INE (anexo 1).

Assim, propõe-se para 2022 a manutenção da tabela de taxas, bem como da fórmula de cálculo da taxa urbanística que se encontra em vigor em 2021 (anexo 2), com início no dia 01 de janeiro de 2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, manter a tabela de taxas em vigor em 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28

11520/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 57/2021 - ANA RITA PARRACHO DE LIMA - RUA DA JUVENTUDE, N.º 16 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO EM MORADIA, MUROS E ALPENDRE - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 57/2021, em nome de Ana Rita Parracho de Lima, referente à legalização de alteração em moradia, na Rua da Juventude, número 16, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto



O projeto apresentado é referente á legalização de obras de ampliação de uma fração de prédio constituído em regime de propriedade horizontal, surgindo na sequência de notificação ao proprietário (MGD n.º 2535/21).

A ampliação proposta pelo requerente consiste no prolongamento da cozinha para o quintal, a tardoz do prédio, ocupando uma área de 23,10m².

Instrução do processo

O processo não se encontra devidamente instruído pois da análise das fotografias constantes do MGD n.º 2535/21, e das plantas de localização, verifica-se que o logradouro tem uma configuração diferente da apresentada no projeto, sendo a sua área menor.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

O projeto apresentado propõe a ocupação da quase totalidade da área do logradouro (a Certidão da conservatória apresenta uma área de 32,00m²), área que ao ser ocupada não garante condições de salubridade ao edifício e aos adjacentes e consequentemente não garante o correto enquadramento na área urbana envolvente.

Enquadramento no RGEU

A intervenção proposta não cumpre o disposto no RGEU, nomeadamente:

- Artigo 62.º do RGEU, uma vez que, nos termos deste artigo, as edificações de habitação coletiva, quando não disponham de logradouro comum que garanta as distâncias previstas no artigo 59.º, deverão dispor de logradouro com: “profundidade não inferior a metade da altura correspondente da fachada adjacente, medida na perpendicular a esta fachada no ponto mais desfavorável, com o mínimo de 6 metros e sem que a área livre e descoberta seja inferior a 40 metros quadrados.” Verifica-se que os edifícios de habitação coletiva em que se insere a fração em análise, bem como os confinantes, dispõem deste logradouro, sendo o mesmo destinado a garantir arejamento, iluminação natural e exposição prolongada à ação direta dos raios solares;

- Artigo 73.º, pois a janela proposta na ampliação não cumpre 3m mínimos de afastamento ao muro fronteiro;

- Artigo 74.º, dispõe este artigo que: “A ocupação duradoura de logradouros, pátios ou recantos das edificações com quaisquer construções, designadamente telheiros e coberturas, e o pejamento dos mesmos locais com materiais ou volumes de qualquer natureza só podem efetuar-se com expressa autorização das câmaras municipais quando se verifique não advir daí prejuízo para o bom aspeto e condições de salubridade e segurança de todas as edificações direta ou indiretamente afetadas.



Conclusão

Do atrás exposto considera-se que o presente pedido de legalização deve ser indeferido, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na redação atual, por violar normas legais e regulamentares aplicáveis, procedendo-se à audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito;

Não sendo possível a legalização, pode o presidente da câmara municipal ordenar a sua demolição, fixando um prazo para o efeito, que se propõe de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do RJUE antecedendo esta ordem de audição do interessado, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação técnica, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou, ordenar a sua demolição, fixando um prazo para o efeito, que se propõe de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do RJUE antecedendo esta ordem de audição do interessado, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

11977/21 - PROC.º DE BRAS N.º 47/2020 - IDEIAS COM RELEVO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - RUA MARIA MADALENA LOPES, LOTE N.º 80 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 47/2020, em nome de Ideias com Relevo Investimentos Imobiliários, Lda., referente à construção de edifício habitacional, na Rua Maria Madalena, lote 80, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 04/11/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal



Técnica Superior